



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 11 de julho de 1961

Lei n. 579, de 11 de julho de 1961

Autoriza a gravação do Hino Pindamonhangabense.

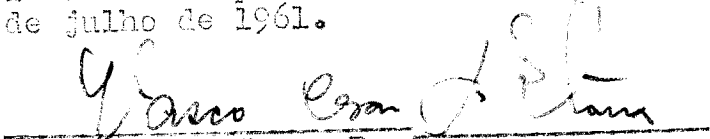
Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar gravar em discos o Hino Pindamonhangabense, executado por uma banda de música categorizada, civil ou militar.
- Art. 2º - Na outra face do disco o Hino Pindamonhangabense será gravado através da execução do Coral "João Antonio Romão", do Instituto de Educação "João Gomes de Araújo".
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, - cujo montante não deverá exceder a importância de Cr\$... Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), correrão à conta da Verba 451/8-34-4 - Despesas Diversas - Item III - Outras Despesas - do orçamento vigente.
- Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender parte dos discos gravados, a fim de se refazer parcialmente das despesas.
- Art. 5º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação de um disco à Câmara Municipal, à Rádio-Difusora de Pindamonhangaba e a todas as entidades culturais, educacionais e esportivas da cidade.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 11 de julho de 1961.


Manoel Cesar Ribeiro,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios Internos, em 11 de julho de 1961.


Vasco Cesar Postana,
Diretor do D.N.I.